



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Câmara

R-0010

F-1657

DELIBERAÇÃO Nº *1456* DE *27* DE *maio* DE 1969.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar contrato de financiamento com a Sociedade de Estudos e Projetos Industriais e Comerciais Ltda.- SEPIC, para aquisição de equipamentos destinados ao Hospital Infantil Ismélia da Silveira, no montante de até N.º 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros novos), com o aval do BNDE para aquisição dos equipamentos e de acordo com o convênio mantido entre o mesmo e a CIAVE, conforme * Processo nº 4830/69.

Art. 2º - O Poder Executivo se obrigará a enviar à Câmara, quando concluídas as negociações para o financiamento do material a ser adquirido, a minuta do contrato a ser firmado com a SEPIC, para estudo e aprovação.

Art. 3º - As propostas orçamentárias, a partir do exercício de 1970, deverão consignar recursos para a amortização do compromisso a ser contraído pelo Município.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em *27*
de *maio* de 1969.

M. A. Carmo

- MOACYR RODRIGUES DO CARMO -

- PREFEITO -